# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000
E-mail: camaramunicipaldedomboscomg@hotmail.com


## PARECER JURÍDICO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL FLS. 08 ASS. DOM BOSCO-MG

**Referência:**
Processo Administrativo nº 01/2022 – Carta-Convite nº 01/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra de reforma da fachada e do anexo do prédio sede da Câmara Municipal de Dom Bosco, situado à rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro, Dom Bosco-MG, de acordo com o Projeto Básico e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

**RELATÓRIO:**

Vem a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, fase interna do Processo de Despesa em epígrafe, instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Projeto Básico de engenharia, com planilha orçamentária;
3. Minuta de Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite, contendo vários anexos, dentre eles, Minuta de Contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO**:

Trata-se de procedimento para fins de instrução do processo licitatório, conforme parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente processo foi devidamente instruído observando os preceitos normativos constantes da Lei 8.666/1993.

O objeto do certame é a *"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra de reforma da fachada e do anexo do prédio sede da Câmara Municipal de Dom Bosco, situado à rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro, Dom Bosco-MG, de acordo com o Projeto Básico e anexos que passam a fazer parte do presente edital".*

Consta do processo, o projeto básico de engenharia.

Do projeto de engenharia consta a planilha orçamentária, com a obra a ser realizada avaliada em R$102.487,46 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Conforme consta da planilhas orçamentária, utilizou-se para fins de sua elaboração a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, da Caixa Econômica Federal e a tabela da SETOP.

PODER LEGISLATIVO FLS. 29 ASS. DOM BOSCO-MG

No que se refere a modalidade licitatória, estar-se adotando a modalidade Carta-Convite, que encontra-se amparo legal, em virtude do valor.

Da análise da minuta do edital, verifica-se constar as cláusulas consideradas essenciais e necessárias, tendo em vista o objeto do certame.

Verifico na oportunidade que a minuta de edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital que o critério de julgamento será o menor preço por global.

Assim, o edital atende as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como exige a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Sobre as demais cláusulas não há observações a serem feitas.

Destarte, não vislumbrei nenhum ato nulo ou anulável no procedimento, até a presente fase.

**CONCLUSÃO:**

O Processo em referência encontra-se adequado à modalidade de licitação prevista na minuta do edital, sendo que atende as exigências contidas na Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes, abrangendo os interesses desta Edilidade, pelo que emito PARECER FAVORÁVEL à sua AUTORIZAÇÃO, para fins do envio dos convites, publicação e efetivação do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite.

É o PARECER.

Dom Bosco-MG, 08 de setembro de 2022.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**
OAB-MG 103.810